**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**
**Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

# DECRETO Nº 4.396 DE 01 DE ABRIL DE 2003

***Institui o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE DE ASSIS e dá outras providências.***

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE,** Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que o mosquito transmissor da dengue, o Aedes Aegypti, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles o município de Assis;

a necessidade de reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti;

o objetivo de reverter a tendência de agravamento da situação da dengue em nosso município, evitando assim, a ocorrência da introdução da dengue hemorrágica;

o objetivo de proteger a população do risco da ocorrência de dengue clássica e dengue hemorrágica; e

que o *controle da dengue exige* uma atuação intersetorial mais ampla, tanto do setor público, como das entidades não governamentais e da sociedade;

**D E C R E T A:**

**Art 1º.** Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE DE ASSIS, com atribuições de planejar, coordenar e acompanhar ações de mobilização social no âmbito do Município de Assis.

**Art 2º.** O comitê de mobilização, de que trata o artigo anterior, será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal da Saúde;

II. Secretarie Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;

III. Secretaria Municipal da Educação,

IV. Secretaria Municipal da Assistência Social;

V. Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Assis;

VI. Câmara Municipal de Vereadores;

VII. Conselho Municipal da Saúde de Assis;

VIII. Associação Comercial e Industrial de Assis - ACIA;

IX. Associações de Bairros;

X. Diretoria Regional de Ensino de Assis;

XI. SUCEN de Assis;

XII. Direção Regional de Saúde de Assis – DIR VIII.

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.142, de 24 de abril de 2002.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de abril de 2003.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

***DECRETO Nº 4.396 DE 01 DE ABRIL DE 2003.....fls. 02***

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**
**Prefeito Municipal**

**EDGARD PEREIRA LIMA**
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 01 de abril de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos